



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAMBEÍ

C.N.P.J. (M.F.) 01.613.765/0001-60



CÂMARA MUNICIPAL
Secretaria

Protocolado sob nº 015/2012
Em 15/03/2012
J. R. R.

PROJETO DE LEI Nº 015 /2012

SÚMULA: Autoriza o Executivo Municipal a abrir um CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL de R\$ 65.000,00.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CARAMBEÍ, ESTADO DO PARANÁ aprovou e eu PREFEITO MUNICIPAL, sanciono a seguinte

LEI:-

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir, no orçamento geral do corrente exercício financeiro, um CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL da quantia de R\$ 65.000,00 (sessenta e cinco mil reais) conforme especificação a seguir:

CÓDIGOS	DESCRÍÇÃO	ID/USO FONTE	VALOR
09	SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS		
09.002	DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS PÚBLICOS		
27.812.16041-313	Implantação de Academias ao Ar Livre		
5105.4.4.90.52.00.00	Equipamentos e material permanente	03.000	65.000,00
TOTAL DO CRÉDITO ESPECIAL			65.000,00

Art. 2º - Como recurso para abertura do Crédito previsto no artigo anterior, fica o Executivo Municipal autorizado a utilizar-se do Superávit Financeiro do Exercício Anterior, constatado na fonte 03.000 - Recursos Ordinários (livres), no valor de R\$ 65.000,00 (Sessenta e cinco mil reais), na forma prevista no Art. 43, Parágrafo 1º, Inciso I, da Lei Federal 4320/64.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CARAMBEÍ
EM 12 DE MARÇO DE 2012

OSMAR RICKLI
Prefeito Municipal

PRIMEIRA VOTAÇÃO

APROVADO POR Unanimidade
Em 29 de março de 2012

SEGUNDA VOTAÇÃO
APROVADO POR Unanimidade
Em 10 de abril de 2012

Patricia Kremer
Vereadora - 2º Secretária



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAMBEÍ

C.N.P.J. (M.F.) 01.613.765/0001-60



EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

PROJETO DE LEI QUE AUTORIZA A ABERTURA DE UM CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL DE R\$ 65.000,00

Estamos encaminhando a essa conceituada Casa de Leis, o Projeto de Lei que autoriza a abertura de um CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL no valor de R\$ 65.000,00 (sessenta e cinco mil reais), destinado a aquisição de equipamentos para implantação de ACADEMIAS DA TERCEIRA IDADE, com recursos provenientes do SUPERÁVIT FINANCEIRO ocorrido no balanço patrimonial do exercício de 2011, superávit este proveniente da sobra de recursos do exercício de 2011, na FONTE 000 – Recursos Ordinários (Livres).

Um dos fatores que levaram a essa sobra foi a restituição de recursos que a Câmara Municipal efetuou no final do exercício de 2011.

Este Projeto está sendo encaminhado em atendimento à solicitação por parte de Vossas Excelências de que parte dos recursos devolvidos ao Município fossem destinados a implantação de 1 Academia da 3^a Idade na Praça situada na confluência da Av. do Ouro com a Rua dos Brilhantes, em frente ao Centro Municipal de Saúde.

Considerando que o Município também pretende implantar outra Academia no Centro de Convivência para Idosos que está sendo construído, estamos destinando o valor de R\$ 65.000,00 (sessenta e cinco mil reais) para a compra dos equipamentos.

Quanto à infra-estrutura necessária, utilizaremos os recursos já previstos no orçamento de 2012.

Solicitamos portanto de Vossas Excelências aprovação ao presente PROJETO DE LEI, tendo em vista destinar-se ao atendimento de solicitação de Vossas Excelências.

Carambeí, 12 de março de 2012.


OSMAR RICKLI
Prefeito Municipal



CÂMARA MUNICIPAL DE CARAMBEÍ

Rua da Prata, 99 – Fone (42) 231-1668 CEP 84145-000 – Carambeí – Paraná
C.N.P.J. 01.613.766/0001-04 e-mail: camaracarambeí@br10.com.br

1

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO PARECER AO PROJETO DE LEI N° 15/2012

Autoriza o Executivo Municipal a abrir um Crédito Adicional Especial de R\$ 65.000,00.

Autor: PODER EXECUTIVO

O Chefe do Poder Executivo Municipal submete à apreciação desta Colenda Câmara, Projeto de Lei epigrafado que *“Autoriza o Executivo Municipal a abrir um Crédito Adicional Especial de R\$ 65.000,00.”*

Regularmente despachado para a leitura, o Projeto de Lei, que ao ser autuado na Secretaria da Câmara Municipal recebeu o nº 15/2012, vem à esta Comissão Permanente a que compete a análise de mérito, conformidade com a Lei Orgânica do Município e o contido no Regimento Interno desta Casa de Leis.

Conforme se infere da justificativa que acompanha a Proposição em análise, o Chefe do Poder Executivo Municipal assinala, em síntese, que se trata de recursos para a aquisição de equipamentos para implantação de academias da terceira idade, oriundos do superávit financeiro ocorrido no balanço patrimonial no exercício de 2011, superávit este proveniente da sobra dos recursos do exercício de 2011, na fonte 000-Recursos Ordinários (livres).

É importante ressaltar o mérito da Proposição em tela, haja vista que se trata de adequação dentro do Orçamento Geral do Município, este já aprovado por esta Casa de Leis.

Por essas razões, a **COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO**, reunida nesta data, manifesta-se pela aprovação do Projeto de Lei nº 15/2012.

SALA DAS COMISSÕES, em 26 de março de 2.012.


Vereador INACIO POVAZ FILHO
Presidente


Vereador ILSON H. P. DE OLIVEIRA
Membro


Vereador BART JANSSEN
Membro



CÂMARA MUNICIPAL DE CARAMBEÍ

Rua da Prata, 99 – Fone (42) 231-1668 CEP 84145-000 – Carambeí – Paraná
C.N.P.J. 01.613.766/0001-04 e-mail: camaracarambeí@br10.com.br

1

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO PARECER AO PROJETO DE LEI Nº 015/2012

Autoriza o Executivo Municipal a abrir um Crédito Adicional Especial de R\$ 65.000,00.

Autor: PODER EXECUTIVO

O Chefe do Poder Executivo Municipal submete à apreciação desta Colenda Câmara, Projeto de Lei epigrafado que *“Autoriza o Executivo Municipal a abrir um Crédito Adicional Especial de R\$ 65.000,00”*.

Conforme se infere da justificativa que acompanha a Proposição em análise, o Chefe do Poder Executivo Municipal assinala, em síntese, que se trata de recursos para a aquisição de equipamentos para implantação de academias da terceira idade, oriundos do superávit financeiro ocorrido no balanço patrimonial no exercício de 2011, superávit este proveniente da sobra dos recursos do exercício de 2011, na fonte 000 – Recursos Ordinários (livres) oriundos do repasse feito pela Câmara Municipal de Carambeí.

Ademais, cumpre destacar que o art. 14 da Lei Orgânica do Município dispõe que cabe à Câmara, com sanção do Prefeito, dispor sobre as matérias de competência do Município e, especialmente, votar o orçamento anual e plurianual de investimentos bem como AUTORIZAR A ABERTURA DE CRÉDITOS SUPLEMENTARES E ESPECIAIS.

Com estes fundamentos, a Proposição em exame está revestida dos critérios exigidos no tocante a constitucionalidade e legalidade, manifestando-se, esta **COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO**, pela admissibilidade do Projeto de Lei nº 015/2012, reservando-se o direito de opinar sobre o mérito por ocasião de sua deliberação pelo Soberano Plenário.

SALA DAS COMISSÕES, em 26 de março de 2.012.

Vereador PATRICIA KREMER
Presidente

Vereador PEDRO IVO BUENO
Membro

Vereador INACIO POVAZ FILHO
Membro